



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 247/2012
Contrato nº. 181/2011-PROJU
Visto em 21 de agosto de 2012.


MAURÍCIO DE ALMEIDA MEIROS MELO
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 247/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 181/2011-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MANGUEIRA LTDA., OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO.

Por este instrumento particular, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CAICÓ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por Diretor Geral, **CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, servidor público federal, residente e domiciliado no mesmo endereço supracitado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 403.786.324-34, e, de outro lado, a empresa **INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MANGUEIRA LTDA**, estabelecida à Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Nº 707, Sala 320, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58037-970, inscrita no CNPJ sob o nº 08.333.106/0001-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por **ILDNEY MANGUEIRA TRAJANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 659.177.074-72, com endereço profissional semelhante ao do contratado, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23139.018146.2012-93, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 247/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 181/2011-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO 187/2011 – PROJU/IFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do CONTRATO 181/2011 – PROJU/IFRN, por 60 (sessenta) dias, de 22 de agosto de 2012 a 20 de outubro de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 181/2011-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 21 de agosto de 2012.

CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Geral do Câmpus Caicó
CONTRATANTE

ILDNEY MANGUEIRA TRAJANO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Ag Torres de Araújo Neto

CPF: 048.656.024-45

02. Nome: ILDSON MANGUEIRA TRAJANO

CPF: 235.754.123-34